

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE AVISO DE SINISTROS

MORTE NATURAL E ACIDENTAL

- Formulário de [Autorização para Crédito em Conta bancária para a Indenização de Sinistro](#), preenchido e assinado por cada um dos beneficiários ou seus representantes legais, com cópia de comprovante da referida conta (cartão, extrato, folha de cheque);
- Uma (01) cópia autenticada em Cartório da Certidão de Óbito do(a) Segurado(a);
- Uma (01) cópia autenticada em Cartório da Identidade do(a) Segurado(a) e do respectivo CPF, sendo este dispensado caso já conste no Documento de Identidade;
- Uma (01) cópia do Boletim de Ocorrência Policial contendo o carimbo da Delegacia e do Laudo de Exame Cadavérico (IML), somente em casos de Morte Acidental;
- Uma (01) cópia autenticada em Cartório da Identidade de cada beneficiário **ou** da Certidão de Nascimento (quando menor); e dos respectivos CPF (inclusive para menores de qualquer idade), sendo estes dispensados caso já constem nos Documentos de Identidade a serem apresentados;
- Uma (01) cópia autenticada em Cartório de qualquer conta que comprove o endereço residencial do(a) segurado(a) e de cada beneficiário (água, luz, gás, telefone fixo, celular, cartão de crédito, fatura, IPTU, etc); **na sua falta o original da respectiva Declaração de Residência, com firma reconhecida**;
- Uma (01) cópia autenticada em Cartório do comprovante de pagamento do prêmio (bilhete de pagamento, boleto, recibo de balcão ou débito em conta), referente ao mês do falecimento do(a) Segurado(a) Titular e/ou do falecimento do(a) Segurado(a) Cônjuge.

- Nos casos de **óbito do(a) Segurado(a) Cônjuge**, **quando forem casados**, apresentar ainda cópia autenticada em Cartório da **Certidão de Casamento atualizada com data posterior óbito**; ou
- Nos casos de **óbito do(a) Segurado(a) Cônjuge**, **quando forem companheiros**, apresentar ainda:
 - Uma (01) cópia autenticada em Cartório da **Certidão de Casamento atualizada com data posterior ao óbito**, com a averbação da separação judicial, para ambos os segurados, conforme o caso;
 - Uma (01) cópia autenticada em Cartório da Declaração de Companheira(o);
 - Na impossibilidade de apresentação dos documentos acima, enviar um ou mais dos documentos a seguir indicados, de forma que sirvam para comprovar a união estável: comprovante de endereço em comum, certidão de nascimento dos filhos do casal, comprovante de dependente no Convênio Médico, comprovante de dependente no Imposto de Renda, comprovante de recebimento de pensão por morte expedida pelo INSS ou Registro de Dependência na Carteira Profissional.

Observações importantes:

- a) Durante a análise do processo poderão ser solicitados documentos complementares;
- b) Caso não se consiga obter algum dos documentos acima listados, enviar a documentação possível e informar por carta explicativa o motivo do não envio dos documentos que faltarem;
- c) Na falta de indicação de beneficiários, a indenização ocorrerá de acordo com legislação em vigor;
- d) Os documentos poderão ser pessoalmente entregues ou enviados via Correios para o seguinte endereço:

Departamento de Serviços Sociais do Abrigo do Marinheiro
Seguros de Vida e Acidentes Pessoais - Setor de Sinistros
Praça Barão de Ladário s/nº - Comando do 1º Distrito Naval - SASM
Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.091- 000

- e) **Dúvidas ou Esclarecimentos:** Contatar o “**Setor de Sinistros do AMN**”, no período de 08:00 às 15:00h (**DIAS DE ROTINA NORMAL NA MARINHA**); pelo SISTELMA (8110) 6941; ou pelos Telefones (21) 2102-1343 / (21) 2102-1349; ou via os e-mails sinistrovida@abrigo.org.br e sinistro01@mapma.com.br